



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.304.379

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 61008236

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/10/2024 09:41:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



29/08/2024

0079118143

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4316585**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KACELO CONFECÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 31.304.379/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0079118143**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL KACELO CONFECÇOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35235329630	CNPJ 31.304.379/0001-57	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35235329630	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/08/2018

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:01:06	CÓDIGO DE CONTROLE 251560605
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/11/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
1
2

Protocolo
180012667705

DADOS CADASTRAIS

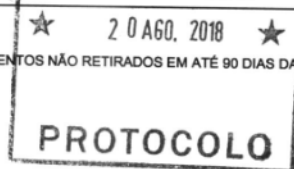
ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL KACELO CONFECÇÕES LTDA		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Rua Onze de Junho		NÚMERO 113
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Casa Branca	CEP 09015520
MUNICÍPIO Santo André		UF SÃO PAULO
E-MAIL FINANCEIRO@TOCHA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCOS PERES MARTINS - (Sócio-Administrador) DATA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 141,35 DARF R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35235329630, de declaração de enquadramento sob n.0846491187, da Empresa KACELO CONFECÇÕES LTDA e protocolo sob n.180012667705. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

16/08/2018

Página 1 de 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE KACELO CONFECÇOES LTDA

1. **MARCOS PERES MARTINS**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casado(a) no regime comunhão de bens: Comunhão parcial de bens, nascido em: 30/06/1966, EMPRESARIO, CPF 072.658.438-00, RG. 16.908.685 Dígito: 9, SSP-SP, domiciliado e residente no logradouro: RUA VIRGILIO MIRAGLIA (JD PALERMO), 251 - bairro: NOVA PETROPOLIS - município: São Bernardo do Campo - UF: SP - CEP: 09780540

2. **MARCELO PERES MARTINS**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casado(a) no regime comunhão de bens: Comunhão parcial de bens, nascido em: 18/02/1970, EMPRESARIO, CPF 124.451.148-02, RG. 16.460.979 Dígito: 9, SSP-SP, domiciliado e residente no logradouro: RUA PIRITUBA, 30 - Complemento: APT 182 BLOCO 04 - bairro: CASA BRANCA - município: Santo André - UF: SP - CEP: 09015540;

Constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial KACELO CONFECÇOES LTDA e terá sede localizada à Rua Onze de Junho, 113, Bairro: Casa Branca, Santo André, SP, CEP: 09015-520.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto será confecção, sob medida, de peças do vestuário; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; confecção de roupas íntimas; confecção de roupas profissionais; fabricação de acessórios do vestuário; fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho; design de produto; estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; recuperação de artigos e acessórios do vestuário; reparação de artigos de tecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA



180012667705

1 / 4

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35235329630, de declaração de enquadramento sob n.0846491187, da Empresa KACELO CONFECÇOES LTDA e protocolo sob n.180012667705. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

A sociedade iniciará suas atividades em 03/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
MARCOS PERES MARTINS	25.000	R\$ 25.000,00
MARCELO PERES MARTINS	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade poderá ser administrada por sócios ou não sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) administrador(es) MARCOS PERES MARTINS, MARCELO PERES MARTINS, sendo exercida em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



180012667705

2 / 4

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35235329630, de declaração de enquadramento sob n.0846491187, da Empresa KACELO CONFECÇÕES LTDA e protocolo sob n.180012667705. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio poderá ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, e os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos como sócios se aprovado pela totalidade dos remanescentes. Não sendo aprovado o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores na Sociedade ou, sendo aprovado, caso inexistir o interesse destes em se tornarem sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



180012667705

3 / 4

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.º 35235329630, de declaração de enquadramento sob n.º 0846491187, da Empresa KACELO CONFECÇÕES LTDA e protocolo sob n.º 180012667705. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

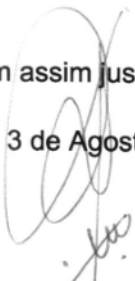
contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Santo André para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

Santo André, 3 de Agosto de 2018.



MARCOS PERES MARTINS
(Sócio-Administrador)



MARCELO PERES MARTINS
(Sócio-Administrador)



180012667705

4 / 4

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35235329630, de declaração de enquadramento sob n.0846491187, da Empresa KACELO CONFECÇÕES LTDA e protocolo sob n.180012667705. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
MARCOS PERES MARTINS					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
Brasileira			Casado(a)		
CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
072.658.438-00	16.908.685	9	10/05/2016	SSP	SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, avenida, etc)				NÚMERO	
RUA VIRILIO MIRAGLIA (JD PALERMO)				251	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
NOVA PETROPOLIS				09780540	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
São Bernardo do Campo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Bernardo do Campo	DATA	16/08/2018		
NOME	MARCOS PERES MARTINS	ASSINATURA			

16/08/2018

Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35235329630, de declaração de enquadramento sob n.0846491187, da Empresa KACELO CONFECÇÕES LTDA e protocolo sob n.180012667705. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



DECLARAÇÃO

Eu, MARCOS PERES MARTINS, portador do Documento de Identificação nº 16.908.685-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 072.658.438-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa KACELO CONFECÇÕES LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua Onze de Junho, 113, Bairro: Casa Branca, Santo André, SP, CEP: 09015-520, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

X

MARCOS PERES MARTINS (Sócio-Administrador)
16.908.685-9



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **180012667705** da empresa **KACELO CONFECÇÕES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Marcelo da Mota Bravo**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de agosto de 2018.

Marcelo da Mota Bravo, CPF: 01443141852

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo da Mota Bravo e é parte integrante sob o protocolo Nº 180012667705.

20/08/2018

Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.º 35235329630, de declaração de enquadramento sob n.º 0846491187, da Empresa KACELO CONFECÇÕES LTDA e protocolo sob n.º 180012667705. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **180012667705** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **KACELO CONFECÇÕES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **LEILA ZILDA
BERNARDES MARQUES**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de agosto de 2018.

LEILA ZILDA BERNARDES MARQUES, CPF: 08017075871

Este documento foi assinado digitalmente por LEILA ZILDA BERNARDES MARQUES e é parte integrante sob o protocolo Nº 180012667705.

22/08/2018

Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.º 35235329630, de declaração de enquadramento sob n.º 0846491187, da Empresa KACELO CONFECÇÕES LTDA e protocolo sob n.º 180012667705. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **KACELO CONFECÇÕES LTDA**, e protocolado sob o número **180012667705** em **22/08/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35235329630**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de agosto de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180012667705.

22/08/2018 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.º 35235329630, de declaração de enquadramento sob n.º 0846491187, da Empresa KACELO CONFECÇÕES LTDA e protocolo sob n.º 180012667705. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

**PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ****DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS****CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC****CERTIDÃO Nº 2008315****SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70400000128Coe26081212**

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC: 254898
Situação: ATIVO
Nome: KACELO CONFECÇOES LTDA
CPF / CNPJ: 31.304.379/0001-57
Endereço: RUA ONZE DE JUNHO, 113 - CASA BRANCA - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09015-520
Class. Fiscal: 05.082.047

Dados da Atividade

Código: 1.08.05
Lançamento: 4 - SIMPLES NAC - NÃO OPTANTE DO MEI
3 - ISENTA DA TAXA DE PUBLICIDADE
2 - ISS HOMOLOGADO
1 - TAXA DE LICENÇA
Início: 05/09/2018
Alteração:
Descrição: CNAE: 1351100 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
CNAE: 1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
CNAE: 1340599 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
CNAE: 1411801 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
CNAE: 1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
CNAE: 1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
CNAE: 1414200 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
CNAE: 3292201 - FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO
CNAE: 4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CNAE: 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE: 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
CNAE: 7410203 - DESIGN DE PRODUTOS
CNAE: 9529199 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIOS

MARCELO PERES MARTINS
MARCOS PERES MARTINS

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 2008315

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70400000128Coe26081212

SANTO ANDRÉ, 28 DE AGOSTO DE 2024

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 12:26:12

